



ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro
CNPJ: 00.955.107/0001-93
Endereço: Rua 06, nº 2572, Bairro Santana, Rio Claro/SP - CEP 13.500-190
Presidente: Marco Aurélio Mestrinel
Data: 15/08/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamenta a presente contratação a necessidade de atender a demanda operacional com fornecimento de desinfetante hospitalar. O abastecimento garantirá a continuidade do serviço de higienização das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), SAMU e do Hospital.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O licitante deverá apresentar catálogo do produto ofertado a fim de verificar se o mesmo atende as especificações solicitadas:

3.1.1. O produto deve ter a concentração mínima dos componentes exigidos, com registro na ANVISA, aprovado e indicado em rótulo para umectação, desinfecção e PPS e desinfecção de superfícies;

3.1.2. O produto deve estar de acordo com a ANVISA/ RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007 e RDC nº 35 de 16 de agosto de 2010.

3.1.3. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana na forma diluída, emitido por laboratório REBLAS/ ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de *Mycobacterium Bovis*, conforme RDC nº 35 de 16 de agosto de 2010 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª ed./2012 – Método 965.12 para microbactéria (ação tuberculicida) e laudo de atividade do produto diluído frente a *Clostridium Difficile* (ATCC 9689), na forma esporulada, de acordo com a metodologia oficial REBLAS/ANVISA: AOAC 19ª ed. 2012, cap. 6.3.05 método 966.04 e POP-M 2171, REV. 00 e germes multirresistentes inclusive VRE (*Enterococcus Faecium* – ATCC 6569 VRE) e *Klebsiella KPC* (ATCC BAA 1705).

3.1.4. O produto deve apresentar pelos menos 30 dias de estabilidade em uso e possuir fita teste



específica do produto indicada em rótulo para verificação de atividade e estabilidade da solução preparada para uso.

3.2. O licitante deverá apresentar prova de atendimento aos requisitos:

3.2.1. Apresentação do registro do produto na Anvisa, ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão do Registro, referente aos produtos ofertados, se couber.

3.2.2. Apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA. Caso a licitante seja dispensada, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa;

3.2.3. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa;

3.2.4. Certificado de Regularidade Técnica do Licitante, atualizado e vigente, emitido pelo Conselho Regional da classe a que pertence o Responsável Técnico da Unidade Federativa onde se localiza a empresa.

3.3. O contratado vencedor deverá fornecer em sistema de comodato todos os insumos necessários para a utilização do produto, como: fitas reagentes para testagem, borrifadores e frascos. Na quantidade de: 10 borrifadores e 1 tubo de fitas reagentes para cada galão.

3.4. O contratado será responsável por fornecer treinamento aos servidores capacitando-os a utilização correta e segura dos produtos, garantindo a melhor eficiência e economia dos mesmos. Além oferecer suporte quando necessário.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Possíveis soluções existentes no mercado

1. Das soluções

- 1.1. Contratação direta para suprir necessidade imediata.
- 1.2. Licitação via registro de preços devido à instabilidade da demanda.

2. Da análise

- 2.1. Não se mostra vantajoso pelo valor limitado e também pelo valor ofertado pelos licitantes, que costuma ser maior do que em licitações.
- 2.2. O procedimento licitatório mostra-se como a melhor opção, pois atenderá a demanda.

Possíveis formas de contratação

1. Das formas

- 1.1. Realizar licitação emergencial para suprir necessidades pontual;
- 1.2. Abrir licitação com vigência de 12 (doze) meses para registro de preços.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

2. Da análise

- 2.1. Não é vantajoso devido à instabilidade do fornecimento no decorrer do ano.
- 2.2. A modalidade confere vantagens para a administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que é necessário a realização do procedimento licitatório nos termos da forma 1.2 para execução da solução 2.2.

ESTIMATIVA CONFORME A CONCLUSÃO

A quantidade a ser adquirida foi definida com base no consumo mensal e em cálculos de consumos anteriores.

A estimativa do percentual de preço é baseada em consulta aos sistemas oficiais de governo, contratações similares feitas pela Administração Pública e empresa autorizadas do ramo. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA	TOTAL
01	DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS	110	GAL	R\$ 1.150,00	R\$ 126.500,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para a eventual aquisição de desinfetante hospitalar faz-se necessária para garantir o abastecimento e a continuidade do serviço de higienização das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), SAMU e Hospital pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade pregão eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Divisão de Aquisição para a realização do certame.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).



7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não haverá parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) **ID PCA no PNCP:** 00955107000193-0-000001/2024
- II) **Data de publicação no PNCP:** 03/05/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	ID DO ITEM NO PCA	CLASSE/ GRUPO
01	DESINFETANTE HOSPITALAR - 5 LITROS	770	2388000261

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o item descritos neste ETP pelo menor preço por item, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de desinfetante hospitalar.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores capacitados e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pela divisão de aquisição.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (5ª edição, ago/2022) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:

13.1.1. Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, foi inserido na descrição complementar do item que o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

13.1.2. Deverá ser Inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

13.1.3. Deverá ser Inserido no EDITAL, no item de Habilitação jurídica os seguintes subitens:

a) No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde)

b) Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa."

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante o exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

15. RESPONSÁVEIS

Solicito:

Documento assinado digitalmente
gov.br THABATA CRISTINA BOTTA SARTORI CAPARROT
Data: 16/08/2024 09:33:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thabata Sartori Caparotti

Chefe de Seção – Almoxarifado administrativo

De acordo:

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIELA SUELI GOBBI MEDINA
Data: 16/08/2024 07:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziela Sueli Gobbi Medina

Chefe de Divisão de Logística

Ratifico:

Peterson Santilli

Diretor de Gestão Administrativa

Aprovo:

Marco Aurélio Mestrinel

Presidente da FMSRC